Lido em

_ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

SÚMULA: MODIFICA O *CAPUT* E ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º, *caput, e* acrescentados os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, da Lei Municipal nº 1.143, de 02 de maio de 2002, que Cria o Conselho Municipal de Desporto de Alta Floresta, conforme adiante formalizado:

.....

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desporto será composto por 31 (trinta e um) membros, nomeados pelas associações de classes e outras entidades ligadas a área desportiva.

.....

XXIII – 01 representante da modalidade de Kickboxing;
XXIV – 01 representante da modalidade de Jiu-jítsu;
XXV – 01 representante da modalidade de Muay Thai;
XXVI – 01 representante da modalidade de Tênis;
XXVII – 01 representante da modalidade de Tênis de Mesa;
XXVIII – 01 representante da modalidade de Beach Tennis;
XXIX – 01 representante da modalidade de Skate;
XXX – 01 representante da modalidade de Dança de Rua (Hip-Hop).

.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.143/2002 permanecerão inalterados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei Municipal nº 1.143/2002, com as alterações dadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 12 de Junho de 2023.

José Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva"

Lido em

_ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 044/2023**, que "MODIFICA O *CAPUT* E ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

Considerando o crescimento do município de Alta Floresta e o surgimento de novas modalidades desportivas, é necessário que o Conselho Municipal de Desporto, avance e se renove com o tempo, incluindo a ele, representatividade de outras modalidades esportivas que possuem caráter competitivo.

Neste sentido, por tratar-se de uma Lei que foi criada há mais de 20 anos, e que houve mudanças significativas quanto aos esportes praticados no município, denota-se assim a importância da atualização da mesma com as modalidades existentes até o presente momento em 2023.

Assim sendo, contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa ao presente Projeto de Lei, conforme proposta, e que o Prefeito Municipal na mesma linha entenda, sancionando e promulgando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 12 de Junho de 2023.

José Vaz Neto (Zé Eskiva)
Vereador